



MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO N.º 039/2016.

Abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2016, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei N.º 748/2015 de 25 de Novembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1019.2.130	495*	Manut. das Atividades de Atenção Básica	3.1.90.13.00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

* 495 – Atenção Básica;

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1019.2.130	000*	Manut. das Atividades de Atenção Básica	3.1.90.13.00	30.000,00
TOTAL						30.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 25 de Abril de 2016.

EVERTON BARBIERI
Prefeito